



PROJETO DE LEI Nº /2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel localizado na Avenida Santa Catarina, 2951, Vila Santa Catarina, CEP 04378-500, Vila Mascote, Setor 091, Quadra 201, Lote 0023, CodLog 045969, na 2ª Subdivisão da Zona Urbana, cadastrado sob nº 091.201.0023-1, com fundamento no Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, letra “g”.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Avenida Santa Catarina, 2951, Vila Santa Catarina, CEP 04378-500, Vila Mascote, Setor 091, Quadra 201, Lote 0023, CodLog 045969, na 2ª Subdivisão da Zona Urbana, cadastrado sob nº 091.201.0023-1, com fundamento no Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, letra “g”.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

FARIA DE SÁ
Vereador



JUSTIFICATIVA

Em momento de grave crise sanitária ocasionada pela pandemia do coronavírus, é preciso assegurar a oferta de serviços de saúde, e de leitos, para a população. Neste sentido, a Lei Orgânica do Município de São Paulo estabelece o dever do Poder Público Municipal, em cooperação com a União, o Estado e os municípios, assegurar o exercício dos direitos individuais, em especial no que respeita o acesso universal e igual à saúde (art. 7º, inc. VII).

O Hospital Municipal Dr. Gilson de Cássia Marques de Carvalho - Vila Santa Catarina (antigo Hospital Santa Marina), neste contexto, precisa ser ampliado, a fim de atender à demanda por serviços de saúde na região.

Diante do exposto, considero muito oportuna a presente iniciativa, razão pela qual peço apoio aos nobres Pares em sua aprovação.

